



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSINADO
DIGITALMENTE
ICP
Brasil

BOTUCATU, 15 DE JULHO DE 2020

Ano XXX | Edição 1583 - Suplemento D

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Expediente

LEI Nº 6.175

de 7 de julho de 2020.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora **Alessandra Lucchesi de Oliveira**)

“Denomina de ‘Avenida da Orla’ o trecho da estrada municipal localizada no Loteamento Recreio Barra do Capivara”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “AVENIDA DA ORLA” o trecho da Estrada Municipal localizada no Loteamento denominado Recreio Barra do Capivara, com início na Rua Bernardo Augusto Rodrigues da Silva, do mesmo loteamento, bem como todo e qualquer prolongamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 7 de julho de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de julho de 2020 – 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.036

de 9 de julho de 2020.

“Altera o Decreto nº. 11.909 de 06 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as condutas vedadas aos Agentes Públicos Municipais durante o ano de 2020”, e dá outras providências.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº. 107 que adiou em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

CONSIDERANDO que referida emenda alterou as eleições municipais previstas para outubro de 2020, para o dia 15 de novembro, em primeiro turno e no dia 29 de novembro de 2020 para o segundo turno;

CONSIDERANDO que com referida alteração houve a mudança de diversos prazos eleitorais, conforme disposição contida em seu artigo 1º;

CONSIDERANDO o Comunicado da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral que procedeu ajustes do Calendário Eleitoral em decorrência da Promulgação da Emenda Constitucional nº 107 de 02 de julho de 2020, estabelecendo novas datas para os prazos que venciam em julho;

CONSIDERANDO a necessidade de algumas adequações do Decreto nº. 11.909 de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto altera os artigos 6º, 7º e 8º do Decreto nº. 11.909 de 06 de fevereiro de 2020, que passam a dispor o que segue:

“... ”

Art. 6º Fica vedada, no período compreendido entre 15 de agosto até a realização do pleito, a transferência voluntária de recursos da União e do Estado aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e aos destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

“... ”

DECRETO Nº 12.036

de 9 de julho de 2020.

“... ”

Art. 7º A partir de 15 de agosto, ficada vedada, com

exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral, ou de publicidade destinadas ao enfrentamento à pandemia da Covid-19 e à orientação da população quanto a serviços públicos e outros temas afetados pela pandemia.

...”

“ ...

Art. 8º As obras públicas podem ser inauguradas no período eleitoral, vedado o comparecimento de quaisquer candidatos às eleições de 2.020 a partir de 15 de agosto de 2.020;

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 3 de julho de 2020.

Botucatu, 9 de julho de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de julho de 2020, 165º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

BOTUPREV

Gerência de Benefícios

“APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Portaria nº 151, de 13 de julho de 2020, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora JENNY GARCIA MEZA KOHLER, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 13 de julho de 2020.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3811-1468
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3811-1411 | 3811-1499
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA DE
BOTUCATU